



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 303/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE ABRIL DE 2.009.

(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 12% (doze por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2009, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de abril de 2009.

Indiaporã, 17 de Abril de 2.009.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 303/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE ABRIL DE 2.009.

(Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 12% (doze por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2009, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de abril de 2009.

Indiaporã, 17 de Abril de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroes-

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração

INTERNET NA VELOCIDADE QUE
O MUNDO EXIGE
TURBO
A internet banda larga sob medida
Taxa de instalação
e kit gratuitos
MicroserviceNet
Há 10 anos seu provedor
de internet
Preços
Promocionais
system
protec
O maior patrimônio da
sua empresa protegida
17 3462-1022
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - Sala 82
Centro - Fernandópolis
www.microservicenet.com.br

CF Funerária
Carvalho
Assistência Familiar 24 horas
Fones (17) 3843-4356 - 8114-9290 - 9719-0264
Rua Pero Lobo nº 1465 - OUROESTE - SP - CEP 15685-000
sergio_rmouroeste@hotmail.com